



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 3.529, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.009

(Projeto de Lei do Executivo nº.037/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, destinado aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenção Viárias – PROVIAS, criado através da Lei n. 3.455, de 14 de abril de 2009.

Art. 2º. Para fazer face à presente despesa, fica criado o seguinte Programa no orçamento vigente: 02.09.01.26.782.0710.3205.4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos – PROVIAS.

Art. 3º. Como recurso para abertura de Crédito Especial ora autorizado, será utilizada a Operação de Crédito Interna PROVIAS, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), receita classificada na alínea de receita 2.1.1.4.99.01.

Art. 4º. Fica a despesa autorizada no artigo 1º desta Lei, incluída no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do presente exercício financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de setembro de 2.009.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

